



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade subsidiar o planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de planejamento das contratações administrativas, em sua fase interna, no âmbito da Câmara Municipal de Marco/CE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O estudo busca identificar a solução mais adequada para atender às necessidades administrativas da Câmara, considerando aspectos técnicos, operacionais e legais, visando maior organização dos processos, segurança jurídica e eficiência na condução das contratações públicas.

A elaboração deste documento considera a realidade administrativa do órgão, bem como a necessidade de aprimoramento dos procedimentos internos relacionados à instrução processual, especialmente quanto à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais instrumentos exigidos pela legislação vigente.

### 1. Dados do Processo:

<b>Órgãos Responsáveis pela Contratação:</b>	Câmara Municipal de Marco.
<b>Responsáveis pela Contratação:</b>	Socorro Osterno Neves
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS EM SUA FASE INTERNA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE.

### 2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Decretos Municipais nº 22112023.02; 22112023.03 e 22112023.05.

### 3. Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada na área de planejamento das contratações administrativas, em sua fase interna, faz-se necessária para assegurar maior eficiência, organização e transparência nos processos de contratação da Câmara Municipal de Marco/CE. Com o suporte técnico adequado, será possível realizar um planejamento mais estratégico, identificando as reais necessidades da Administração, bem como elaborando documentos essenciais, como Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais instrumentos exigidos.



A fase interna das contratações públicas demanda conhecimento técnico específico e constante atualização quanto à legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, a atuação de empresa especializada contribui para garantir a correta instrução processual, reduzir riscos de falhas formais, evitar retrabalhos e assegurar maior conformidade com os órgãos de controle.

Ademais, a contratação possibilita a otimização dos recursos públicos, maior padronização dos procedimentos administrativos e celeridade na condução dos processos, fortalecendo a gestão e o planejamento das contratações ao longo do exercício.

Por se tratar de atividade contínua e essencial ao funcionamento administrativo da Câmara, o serviço apresenta natureza continuada, sendo indispensável para garantir a regularidade, eficiência e legalidade das contratações públicas realizadas.

Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária para aprimorar a gestão administrativa, assegurando o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, contribuindo para melhores resultados na Administração Pública.

#### 4. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Marco, em conformidade com o disposto no art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021. O objeto encontra-se registrado sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD) de nº 26.02.11.02B-01, o que demonstra o planejamento prévio da Administração e a compatibilidade da contratação com os recursos e metas estabelecidos para o exercício vigente.

A inclusão no PCA reforça a legitimidade e a necessidade da contratação, atestando que a demanda foi devidamente analisada e validada durante a fase de planejamento, conforme preconizam os princípios da eficiência, planejamento e transparência na gestão pública.

#### 5. Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada destinada à prestação de serviços na área de planejamento das contratações administrativas em sua fase interna deve observar critérios técnicos, operacionais e legais que assegurem a eficiência, a padronização, a conformidade normativa e a segurança jurídica dos processos administrativos da Câmara Municipal de Marco/CE, considerando a natureza estratégica dessa atividade para o adequado funcionamento da gestão administrativa da Casa.

O planejamento das contratações públicas constitui etapa essencial para a regularidade dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, exigindo conhecimento técnico específico da legislação vigente, organização processual, elaboração adequada de documentos e análise criteriosa das demandas administrativas.



Para tanto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisito	Descrição
<b>Qualificação técnica</b>	Comprovação de experiência na prestação de serviços de planejamento de contratações públicas, especialmente na fase interna.
<b>Conhecimento legal</b>	Domínio da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.
<b>Elaboração de documentos</b>	Capacidade de elaboração de ETP, Termo de Referência, mapas de risco, pesquisas de preços e demais documentos técnicos.
<b>Suporte técnico</b>	Prestação de suporte contínuo, com orientação técnica aos servidores da Câmara
<b>Agilidade e cumprimento de prazos</b>	Atendimento tempestivo às demandas administrativas.
<b>Regularidade fiscal e jurídica</b>	Manutenção de todas as certidões exigidas durante a execução contratual.
<b>Boas práticas administrativas</b>	Adoção de padronização, organização e melhoria contínua dos processos.

#### 6. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades dos itens a serem contratados foi elaborada com base na análise das demandas administrativas da Câmara Municipal de Marco/CE, considerando as necessidades efetivas relacionadas ao planejamento das contratações administrativas em sua fase interna. Para tanto, foram avaliados os processos administrativos anteriores e a recorrência das demandas por elaboração de documentos técnicos, que serviram como parâmetro seguro para dimensionar a contratação de forma proporcional, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de recursos.

A Equipe de Planejamento da Contratação utilizou como metodologia a observação da rotina administrativa e da frequência dos serviços relacionados à instrução dos processos de contratação, tais como elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD), pesquisas de preços e demais instrumentos técnicos, aplicando médias proporcionais à vigência contratual prevista. Dessa forma, não foram considerados critérios de expansão de demanda ou variações excepcionais, mas sim dados concretos e consistentes que refletem a necessidade real da instituição.

Os parâmetros adotados foram extraídos dos processos administrativos dos exercícios anteriores, bem como da análise da demanda atual da Câmara Municipal, garantindo que a estimativa se mantenha em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, além de atender de forma adequada às necessidades institucionais.

Diante disso, definiram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Prestação de serviços especializados em planejamento das contratações administrativas (fase interna)	Mês	10



A quantidade de 10 (dez) meses foi estabelecida com o objetivo de atender ao período necessário para a execução das atividades administrativas no exercício vigente, garantindo a continuidade, eficiência e suporte técnico adequado à instrução dos processos de contratação.

A definição do quantitativo levou em consideração a rotina administrativa da Câmara Municipal, a frequência das demandas relacionadas ao planejamento das contratações e a necessidade de acompanhamento técnico especializado ao longo do período, assegurando a correta elaboração dos documentos da fase interna, como: Documentos de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços e demais instrumentos necessários.

Dessa forma, busca-se evitar tanto a insuficiência quanto o excesso na contratação, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo o pleno atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Marco/CE.

#### 7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções que atendessem à demanda por prestação de serviços especializados na área de planejamento das contratações administrativas em sua fase interna, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e padronização.

Durante o estudo, foram consideradas diferentes formas de atendimento da necessidade, inclusive a execução direta pelos servidores da Câmara Municipal e a capacitação da equipe interna para desenvolvimento das atividades. No entanto, tais alternativas foram descartadas por não se mostrarem plenamente viáveis ou vantajosas.

A execução direta pelos servidores demandaria elevado nível de conhecimento técnico específico, constante atualização quanto à legislação vigente, além de tempo dedicado à elaboração de documentos complexos, o que poderia comprometer o desempenho das demais atividades administrativas e aumentar o risco de falhas processuais. A capacitação da equipe interna, por sua vez, embora relevante, não atenderia de forma imediata e eficiente à demanda existente, considerando a necessidade de experiência prática e domínio técnico contínuo.

Nesse cenário, a contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais adequada. Esse modelo é amplamente adotado pela Administração Pública, permitindo a obtenção de suporte técnico qualificado, padronização dos documentos, maior segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente. Além disso, possibilita maior celeridade na instrução dos processos administrativos, garantindo eficiência e continuidade das atividades, sem sobrecarregar a estrutura interna da Câmara.



Cientes da necessidade da contratação, passou-se à análise das alternativas de modelos de contratação: Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal previsto para dispensa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se por avaliar comparativamente as duas opções:

<b>Critério Avaliado</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>Dispensa de Licitação</b>
<b>Base Legal</b>	Lei nº 14.133/2021 – ideal para bens e serviços comuns com ampla concorrência.	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II – para contratações de pequeno valor.
<b>Competitividade</b>	Alta – ampla participação de fornecedores e possibilidade de melhores preços.	Menos ampla – com seleção direta, mas observando os princípios da economicidade.
<b>Celeridade</b>	Menor – exige publicação, prazos legais e etapas formais do certame.	Alta – trâmite mais ágil, sem etapas licitatórias complexas.
<b>Transparência</b>	Elevada – ampla publicidade e acompanhamento dos atos via plataforma oficial, site da Câmara e TCE.	Elevada – com publicação no Portal da Transparência, plataforma oficial e site da Câmara.
<b>Vantajosidade Econômica</b>	Possibilidade de redução de preços via disputa, mas com maiores custos processuais.	Menor custo processual – economia de tempo e de recursos internos.
<b>Adequação ao Objeto</b>	Indicado para serviços de maior vulto ou contratações com maior grau de competitividade.	Adequado para serviços técnicos específicos, de menor valor e execução contínua.
<b>Segurança Jurídica</b>	Elevada – procedimento formal com ampla documentação.	Adequada – desde que respeitados os limites e condições legais.

Diante do levantamento de mercado realizado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de planejamento das contratações administrativas, em sua fase interna, pode ser atendida de forma eficiente por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação.

Assim, a dispensa de licitação apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Câmara Municipal de Marco/CE, especialmente por:

- Estar em conformidade com os limites legais estabelecidos;
- Proporcionar maior celeridade no atendimento da demanda administrativa;
- Reduzir custos operacionais e burocráticos do processo licitatório;
- Assegurar a economicidade sem comprometer a segurança jurídica;
- Viabilizar a contratação de suporte técnico especializado de forma ágil e eficaz.

Dessa forma, a escolha pela dispensa de licitação atende plenamente ao interesse público, garantindo uma solução eficiente, econômica e legal, além de contribuir para a adequada instrução dos processos administrativos e o aprimoramento da gestão das contratações no âmbito da Câmara Municipal.



### 7.1. ESTIMATIVA DO VALOR:

Descrição do item	Origem da estimativa	Valor(R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS EM SUA FASE INTERNA	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 10783467000109 - FRANCISCO FALB LIRA LOPES - CIDADE: PORANGA/CE - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: MES - ITEM: 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS OU PROJETOS EXECUTIVOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS JUNT	6.000,00

### 8. Descrição da Solução como um todo

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de planejamento das contratações administrativas, em sua fase interna, tem como finalidade garantir maior eficiência, organização, padronização e transparência nos processos administrativos da Câmara Municipal de Marco/CE.

A solução proposta contempla a execução de atividades técnicas voltadas à adequada instrução dos processos de contratação pública, incluindo a elaboração de documentos essenciais, como Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD), pesquisas de preços, análises de viabilidade, definição de estratégias de contratação e demais instrumentos necessários, sempre em conformidade com a legislação vigente.

A empresa contratada deverá atuar de forma contínua, prestando suporte técnico qualificado à equipe administrativa, contribuindo para a melhoria do planejamento das contratações, redução de falhas processuais, maior celeridade na tramitação dos processos e aprimoramento da gestão administrativa.

Além disso, caberá à empresa fornecer orientação técnica e apoio aos servidores envolvidos, promovendo a padronização dos procedimentos e o fortalecimento das práticas de governança nas contratações públicas. É essencial que os serviços sejam executados por profissionais com experiência comprovada na área e conhecimento atualizado da legislação, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021.

A solução também visa otimizar a utilização dos recursos públicos, evitar retrabalhos e garantir maior segurança jurídica, reduzindo riscos de inconsistências e questionamentos por órgãos de controle.





Por fim, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a qualidade técnica dos serviços prestados e contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada ao interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Marco/CE.

Para a plena execução da solução proposta, a empresa contratada deverá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

- Controle de legalidade quanto à elaboração dos instrumentos de planejamento da Lei nº 14.133/2021;
- Orientação para a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Orientação nas diretrizes para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- Orientação nas diretrizes para elaboração do mapa de riscos;
- Apoio e orientação à Equipe de Planejamento;
- Acompanhamento do planejamento das despesas, incluindo definição do objeto, quantitativos e especificações;
- Apoio na obtenção de valores estimados e formação de custos;
- Acompanhamento da tramitação dos processos na fase de estimativa de custos;
- Atendimento e suporte técnico aos servidores da Câmara Municipal de Marco;
- Acompanhamento da elaboração dos DFDs a serem incluídos no PCA – Plano de Contratações Anual, incluindo suporte na memória de cálculo;
- Acompanhamento e orientação técnica na consolidação dos dados em sistema informatizado para envio ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Levantamento das prioridades das contratações junto aos setores competentes, visando a elaboração do calendário de contratações;
- Acompanhamento contínuo e orientação técnica sempre que necessário.

#### 9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

A contratação de empresa especializada para atuação no planejamento das contratações administrativas, em sua fase interna, não deve ser realizada de forma parcelada, uma vez que se trata de serviço de natureza técnica continuada, que exige atuação integrada, uniforme e permanente.





A solução demanda acompanhamento completo das rotinas administrativas relacionadas ao planejamento das contratações, desde a identificação das necessidades até a elaboração dos documentos que instruem os processos. O eventual fracionamento do objeto poderia comprometer a padronização dos procedimentos, a coerência técnica dos documentos produzidos e a continuidade do suporte prestado.

O parcelamento poderia acarretar, entre outros riscos:

- Despadronização dos documentos e procedimentos administrativos;
- Descontinuidade no suporte técnico à equipe interna;
- Retrabalho e inconsistências na instrução processual;
- Aumento de custos administrativos com múltiplas contratações;
- Fragilização da segurança jurídica dos processos.

Ressalte-se que, nos termos do art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, é vedado o fracionamento do objeto com o objetivo de alterar a modalidade de contratação ou reduzir artificialmente o valor da despesa. No presente caso, a contratação em lote único revela-se técnica e administrativamente mais adequada, assegurando eficiência, economicidade e melhor gestão contratual.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de maneira integral, garantindo a prestação contínua e coordenada dos serviços, com início imediato após a formalização contratual, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

## 10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de planejamento das contratações administrativas, em sua fase interna, tem como objetivo aprimorar a eficiência, a organização e a transparência dos processos da Câmara Municipal de Marco/CE, promovendo uma gestão mais estratégica e alinhada às boas práticas da Administração Pública.

Com a execução dos serviços, espera-se alcançar:

- **Maior eficiência na condução dos processos:** planejamento estruturado das contratações, com elaboração adequada de documentos como Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD) e pesquisas de preços, reduzindo falhas e retrabalhos;
- **Conformidade com a legislação vigente:** observância rigorosa da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, minimizando riscos de irregularidades e apontamentos pelos órgãos de controle;
- **Planejamento e cumprimento de prazos:** organização de cronogramas e definição prévia das demandas, garantindo maior previsibilidade e respeito aos prazos legais;
- **Padronização e profissionalização dos procedimentos:** uniformização dos fluxos e documentos administrativos, assegurando maior coerência e qualidade técnica nas contratações;
- **Apoio técnico contínuo:** suporte especializado à equipe da Câmara, contribuindo para decisões mais seguras e fundamentadas;





- **Redução de riscos administrativos:** prevenção de inconsistências e impropriedades que possam comprometer a validade dos processos;
- **Otimização dos recursos públicos:** melhor planejamento das aquisições e contratações, evitando desperdícios, sobrepreços e despesas desnecessárias.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da governança administrativa, assegurando maior transparência, responsabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Antes da celebração do contrato para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento das contratações administrativas em sua fase interna, a Câmara Municipal de Marco deverá adotar medidas que assegurem a gestão eficiente, o controle adequado e a execução transparente dos serviços.

As principais providências a serem adotadas estão descritas a seguir:

Providência	Descrição
Estudo de viabilidade técnica e administrativa	Realizar análise detalhada das necessidades da administração quanto ao planejamento das contratações, identificando demandas, fluxos internos e capacidade operacional.
Elaboração do termo de referência	Desenvolver documento detalhado contendo as especificações dos serviços, requisitos técnicos, escopo das atividades, critérios de execução e avaliação da empresa contratada.
Processo de contratação transparente	Conduzir o processo conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Capacitação da equipe interna	Orientar os servidores envolvidos quanto à interação com a empresa contratada, fluxos de trabalho e boas práticas na fase interna das contratações.
Definição de rotinas e procedimentos internos	Estabelecer fluxos padronizados para elaboração, análise e validação dos documentos de planejamento, assegurando organização e controle dos processos.
Designação de fiscal de contrato	Indicar servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, controle de prazos, qualidade dos serviços e cumprimento das obrigações.
Criação de canais de comunicação com a contratada	Implementar meios de comunicação ágeis e eficientes para alinhamento das demandas, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento contínuo dos serviços.

Essas providências são fundamentais para que a contratação atenda aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, promovendo a correta instrução dos processos administrativos e garantindo que os serviços de planejamento das contratações atendam plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Marco/CE.

#### 12. Contratações Correlatas e Interdependentes

O objeto da presente contratação apresenta natureza correlata e interdependente, tendo em vista que sua adequada execução está vinculada à existência de suporte tecnológico e administrativo compatível com as demandas da Câmara Municipal de Marco.





Nesse sentido, destaca-se a necessidade de infraestrutura tecnológica adequada, compreendendo equipamentos de informática, serviços de manutenção, suporte técnico especializado, redes de comunicação seguras e, quando necessário, a utilização de sistemas complementares. Tais elementos são indispensáveis para assegurar o funcionamento eficiente da solução, bem como a integridade, segurança e disponibilidade das informações.

Sob o ponto de vista estratégico, a contratação está diretamente relacionada aos processos internos de gestão de pessoal, contribuindo para o aprimoramento das rotinas administrativas, fortalecimento do controle interno, atendimento às exigências legais e maior transparência na gestão pública.

Ressalta-se que, embora o objeto possa ser executado de forma independente, sem a necessidade de vinculação direta a outros contratos específicos, sua integração com a estrutura administrativa e tecnológica existente evidencia sua natureza correlata.

Dessa forma, a presente contratação insere-se em um conjunto mais amplo de ações voltadas à modernização administrativa, promovendo maior eficiência, racionalização dos recursos públicos e melhoria contínua na prestação dos serviços institucionais.

### 13. Impactos Ambientais

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento das contratações administrativas pela Câmara Municipal de Marco/CE apresenta impactos ambientais indiretos, sobretudo relacionados ao consumo de recursos naturais e à utilização de infraestrutura administrativa e tecnológica necessária à execução das atividades.

Dentre os principais impactos, destacam-se o consumo de energia elétrica decorrente do uso de equipamentos de informática, bem como a possível utilização de papel e outros insumos durante a elaboração de documentos e estudos técnicos. Além disso, eventuais deslocamentos para reuniões e alinhamentos operacionais podem contribuir, ainda que de forma pontual, para a emissão de gases de efeito estufa.

No entanto, tais impactos podem ser significativamente mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis, tais como a priorização de meios digitais na elaboração, tramitação e armazenamento de documentos, a realização de reuniões por meio de plataformas virtuais, a utilização de equipamentos com maior eficiência energética e a promoção do uso racional dos recursos disponíveis.

Ressalta-se, ainda, que a execução dos serviços de forma digital tende a gerar impactos ambientais positivos, especialmente pela redução do consumo de papel e pela otimização dos processos administrativos, contribuindo para práticas mais sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação poderá ser conduzida em conformidade com os princípios da sustentabilidade, promovendo a racionalização dos recursos, a redução de impactos ambientais e o alinhamento às boas práticas de gestão pública responsável.



#### 14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

A contratação de empresa especializada na área de planejamento das contratações administrativas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marco/CE revela-se plenamente viável, necessária e adequada ao fortalecimento da gestão pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A solução proposta possibilitará o aprimoramento da fase interna dos processos licitatórios e das contratações diretas, promovendo maior organização, padronização e eficiência na elaboração dos documentos técnicos, tais como Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, análises de risco e demais instrumentos exigidos pela legislação vigente. Tal medida contribui para a redução de falhas procedimentais, mitigação de riscos e prevenção de prejuízos ao erário.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, estando em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, além de alinhada às diretrizes de governança e gestão por resultados no âmbito da Administração Pública.

No aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada mostra-se medida vantajosa, considerando a complexidade e constante atualização das normas aplicáveis às contratações públicas. A expertise técnica contribuirá para a otimização dos recursos públicos, maior segurança jurídica dos procedimentos e melhoria da qualidade das contratações realizadas.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, tendo em vista que a solução atende de forma eficiente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Marco/CE, fortalecendo o planejamento das contratações, promovendo maior transparência e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

#### 15. Equipe de Planejamento:

Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida, por força da Legislação Federal e Municipal.

Marco - CE, 09 de fevereiro de 2026.

*Valneir Maria Freitas Carvalho*

**VALNEIR MARIA FREITAS CARVALHO**

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

*Viviany Maria Xavier*

**VIVIANY MARIA XAVIER**

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações



## TERMO DE APROVAÇÃO

**Da Presidência da Câmara**

**Ao:** Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativa.

**Assunto:** Termo de Aprovação – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Prezado(a) Senhor(a),

A Presidente acima relacionada, subscrita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação De Empresa Especializada Destinada A Prestação De Serviços Na Área De Planejamento Das Contratações Administrativas Em Sua Fase Interna, Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Marco/Ce.

CONSIDERANDO que o Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativa, com base no documento que formalizou a demanda, atendeu todos os pressupostos exigidos na formalização dos estudos preliminares,

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar – ETP ora apresentado, consta a viabilidade pela contratação da demanda pretendida,


### RESOLVE:

1º. **Aprovar** o Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2º. **Autorizar** a cotação de preço e, posteriormente, a formalização do Termo de Referência.

Registre-se e Cumpra-se.

Marco - CE, 09 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Socorro Osterno Neves**  
Presidente da Câmara